

**LEI Nº 7.736, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Institui, no âmbito do Município de Rio Verde GO, a campanha “Crescer Brincando – Por uma Infância Saudável e Menos Conectada”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criada, no Município de Rio Verde, a campanha “Crescer Brincando”, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças por meio da redução do tempo de exposição a telas digitais e estímulo a atividades saudáveis fora do ambiente virtual.

Art. 2º São objetivos da campanha:

I - sensibilizar pais, mães, responsáveis e profissionais da educação sobre os efeitos negativos da exposição excessiva de crianças a celulares, tablets, televisores e outros meios digitais;

II - incentivar o estabelecimento de rotinas equilibradas no uso de tecnologia, em conformidade com as orientações de especialistas em saúde infantil e desenvolvimento humano;

III - promover e valorizar brincadeiras tradicionais, atividades ao ar livre, práticas esportivas e ações culturais que favoreçam a convivência, a criatividade e a aprendizagem por meio do contato com o mundo real;

IV - criar e apoiar espaços livres de tecnologia, especialmente em escolas, unidades de saúde, praças e bibliotecas, que permitam às crianças o livre brincar, a expressão espontânea e a socialização.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em articulação com secretarias municipais, entidades da sociedade civil e instituições de ensino, organizar ações educativas, oficinas, campanhas de mídia e materiais informativos para viabilizar os objetivos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.





PREFEITURA DE

**RIO VERDE**


**64 3602 8000**

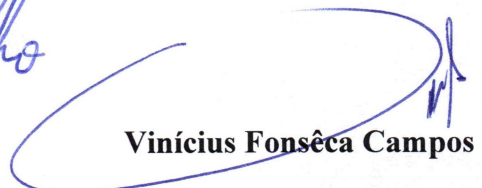
Av. Flamboyant, 2.160  
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO  
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde**, aos 12 de novembro de 2025.

  
**Wellington Soares Carrijo Filho**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

  
**Vinícius Fonsêca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

Registrado sob o protocolo nº 2025 -  
019977 e publicada no placar  
de atos oficiais da Prefeitura.  
Em 12 de novembro de 2025  
Servidor Mauro  
Matrícula 3013600

*Lei originária do Poder Legislativo*